

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.208, DE 6 DE OUTUBRO DE 2008.

Denomina o Hospital Regional, sediado em Santarém de “Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Hospital Regional, sediado em Santarém, criado através da Lei nº 6.877, de 29 de junho de 2006 de “Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.271, de 08/10/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ